



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, em 20 de Dezembro de 2019.

OF.CMST Nº 104/2019

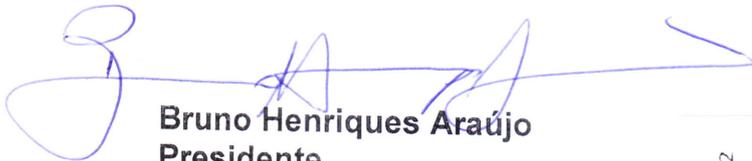
Ilustre Promotor:

De conformidade com a Alínea "c", do Inciso VII, do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência cópia do Processo Político-Administrativo nº 001/2019, que resultou na **Rejeição da Prestação de Contas Anual de 2015, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Senhor Cláudio Antonio Zamprogno.**

Informamos que a deliberação das contas do ano de 2015 ocorreu na Sessão Ordinária realizada em 10 de Dezembro de 2019, na qual foi aprovado, por 09 votos favoráveis e 02 votos contrários, o **Parecer Prévio TC 073-2018 (Apensos TC-063/2017 e TC-013/2019), do Tribunal de Contas deste Estado, que Recomenda a Rejeição da Prestação de Contas Anual de 2015, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Senhor Cláudio Antonio Zamprogno.**

Sendo o que se apresenta para a ocasião, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Bruno Henriques Araújo
Presidente

Exmº Srº.
DEVAIR PEREIRA
Promotor de Justiça da Comarca de Santa Teresa
NESTA

07/01/2020 16:52:12

CÓPIA

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

2020.0000.2046-91



alforites

